CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 - PMEV
Processo Administrativo Nº 078/2022 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 025/2022 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 027/2022 - CPL/PMEV

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, a Empresa **J V C MINEIRO "AGROSERV"**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 41.302.900/0001-70, com sede na Avenida governador Petrônio Portela, nº 641, Casa 340, Bairro Centro, na cidade de José de Freitas-PI, CEP: 64.110-000, CONTATO: (86) 99474-4113, email: agroserv.ne@outlook.com, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. JOÃO VITOR COSTA MINEIRO, inscrito no RG nº 3.848.113-SSP/PI, e no CPF sob nº 061.055.113-29, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 078/2022 - PMEV** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 dejunho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 025/2022**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Equipamentos, Peças e Serviços para Instalação e Manutenção de Poços Tubulares, do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **07 de dezembro de 2022** e encerramento em **07 de dezembro de 2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$: 394.271,00 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e um reais)**, discriminado pelos valores dos lotes arrematados, conforme segue:

LOTE I- PEÇAS PARA BOMBA SUBMERSA, no valor global de R$: 180.521,00 (cento e oitenta mil quinhentos e vinte e um reais);

LOTE II- SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, no valor global de R$: 213.750,00 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.08.00 – SAAM	17.512.0222.2035 - Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água 17.512.0222.2077 - Conservação de Poços, Açudes e Aguadas	4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica	1.500.00.999

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

I. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

II. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

III. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

iii. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

I. É vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

III. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

I. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

I. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DMO, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

I. É eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Elesbão Veloso/PI, 07 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI
RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

J V C MINEIRO "AGROSERV"
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME:_____
CPF: _____

NOME:_____
CPF: _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 - PMEV
Processo Administrativo Nº 078/2022 - PMEV
Pregão Eletrônico Nº 025/2022 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 027/2022 - CPL/PMEV

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa J V C MINEIRO "AGROSERV", empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 41.302.900/0001-70, com sede na Avenida governador Petrônio Portela, nº 641, Casa 340, Bairro Centro, na cidade de José de Freitas-PI, CEP: 64.110-000, CONTATO: (86) 99474-4113, email: agroserv.ne@outlook.com, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. JOÃO VITOR COSTA MINEIRO, inscrito no RG nº 3.848.113-SSP/PI, e no CPF sob nº 061.055.113-29, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Fornecimento de Equipamentos, Peças e Serviços para Instalação e Manutenção de Poços Tubulares, do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de **07 de dezembro de 2022** e encerramento em **07 de dezembro de 2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: R$ 394.271,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Um Reais), discriminado pelos valores dos lotes arrematados, conforme segue:
LOTE I- PEÇAS PARA BOMBA SUBMERSA, no valor global de R$ 180.521,00 (cento e oitenta mil quinhentos e vinte e um reais);
LOTE II- SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, no valor global de R$ 213.750,00 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta reais).

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇ.	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA	F.R. - C.A.
02.08.00 – SAAM	17.512.0222.2035 - Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água 17.512.0222.2077 - Conservação de Poços, Açudes e Aguadas	4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica	1.500.00.999

Elesbão Veloso/PI, 07 de dezembro de 2022.